



Governo do Estado de São Paulo
Fundação para o Remédio Popular
Seção de Compras

AUTORIZAÇÃO

Nº do Processo: 266.00000085/2026-06

Interessado: Gerência de Recursos Humanos, Seção Administração de Pessoal, Seção Desenv de Rec Humanos

Assunto: curso Externo - DIRF Mensal (e-social)

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

Processo SEI nº: 266.00000085/2026-06

Assunto: Curso Externo - DIRF Mensal (e-social)

Técnicas Estatísticas para Estudo

Área Demandante: Gerência de Recursos Humanos

Unidade de Destino: Gerência Geral da Divisão Administrativa Financeira

Tratam os autos de contratação de Curso Externo - DIRF Mensal (e-social), conforme solicitado pela Gerência de Recursos Humanos.

O valor estimado para a contratação perfaz o montante de R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), conforme Mapa Comparativo de Preços.

Da instrução do processo, constata-se:

- a) DFD - Documento de Formalização de Demanda;
- b) Justificativa da ausência (ETP – Estudo Técnico Preliminar e MR - Matriz de Risco);
- c) TR - Termo de Referência;
- d) Justificativa da razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço;
- e) SC – Solicitação de Contratação;
- f) Mapa Comparativo de Preços;
- g) Nota Reserva;
- h) Parecer Jurídico Referencial;
- i) Portaria 19/2024 que designa a GGDAF como autoridade competente para autorizar a abertura de processos de contratação direta, compreendendo os casos de dispensa de licitação e de inexigibilidade;

Assim sendo, submetemos o assunto à consideração superior, para autorização da contratação, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA**, com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei federal nº 14.133/2021.

Guarulhos, __ de Maio de 2026.

JOSÉ LUIZ DA SILVA FERNANDES

Gerência de Suprimentos

I – Ciente.

II - Considerando a instrução dos autos, em especial a manifestação da Gerência de Suprimentos, no uso de minhas atribuições legais, notadamente a prevista pela Portaria nº 19/2024 de 22/04/2024, **AUTORIZO** a contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à contratação de Curso Externo - Técnicas Estatísticas para Estudo, cujo o valor estimado perfaz o montante de R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais);

III – Retornem os autos à Gerência de Suprimentos para as seguintes providências:

a) Inserção no Sistema de Compras do Governo Federal, no que couber, as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação direta:

I - a especificação do objeto a ser contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do inciso II do artigo 6º do Decreto Estadual nº 68.304/2024, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - declaração de observância às disposições previstas na Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 4º do Decreto Estadual nº 68.304/2024;

IV - as condições da contratação e as sanções aplicáveis pela inexecução total ou parcial do ajuste.

b) publicação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato que deverá estar à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Fundação;

c) publicação no PNCP.

Guarulhos, __ de Maio de 2026.

WILIAM BEZERRA DE MELO

Gerência Geral da Divisão Administrativa Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Fabio Galvao, Chefe de Compras Interno**, em 05/05/2026, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Da Silva Fernandes, Gerente Suprimentos**, em 05/05/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Bezerra De Melo, Gerente Geral da Divisão Administrativa e Financeira**, em 05/05/2026, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0106386389** e o código CRC **F789BD73**.
